



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 136



ANO III - DARCINÓPOLIS, SEXTA - FEIRA 23 DE ABRIL DE 2021

### SUMÁRIO

PÁGINA 01

DECRETO Nº045/2021  
DECRETO Nº046/2021

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº045/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021

**"Dispõe sobre nomeação dos membros da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional de Darcinópolis/TO - CAISAN e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 175/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os seguintes representantes das entidades governamentais e não governamentais, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA do Município de Darcinópolis/TO.

Art. 2º - O CODEMA de Darcinópolis/TO, será composto pelos seguintes membros:

#### **1 – Representantes do Gabinete do Prefeito:**

Titular – Maiara Neres dos Santos Vasconcelos  
Suplente – Natália Cristina Dias Sousa

#### **2 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – Cleudia de Sousa Carvalho  
Suplente – Cacilda Maria da Cunha Barros

#### **3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular – Márcia Cristina Dias Cunha  
Suplente – Marcela Pereira Lima Gomes

#### **4 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular – José Maria Rodrigues Silva  
Suplente – Rosicleusa de Jesus

#### **5 – Representantes da Secretaria de Saúde:**

Titular – Haryson Huan Arruda da Silva Santos  
Suplente – Edineila Aires Araújo



**Jackson Soares Marinho**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **6 – Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Titular – Rogério Brito Moreira  
Suplente – Joana Darc Germano de Matos Dias

#### **7 – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Titular – Paulo Almeida Farias  
Suplente – Andersiana Dias Cardoso Silva Santos

#### **8 – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Darcinópolis -**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2º –** A composição da Mesa Diretora da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Darcinópolis-TO, aprovada na Reunião Extraordinária, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 é assim composta:

**Presidente:** Rosilene Barros Aires

**Secretário(a) Executivo(a):** Ana Lidia Pereira Araújo

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de abril (04) de 2021.**

**JACKSON SOARES MARINHO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº046/2021

DE 23 DE ABRIL DE 2021

**"Regulamenta no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional e adota outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 175/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN- Darcinópolis-TO, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA- Darcinópolis-TO:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres Estadual e Federal;

VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII - definir, ouvido o COMSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN- Darcinópolis-TO;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**Art. 2°** A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3°** A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal em que o COMSEA estiver vinculado.

**Art. 4°** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 5°** A Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 6°** O (a) Secretário(a)-Executivo(a) da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será indicado(a) pelo(a) seu Presidente.

**Art. 7°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

**JACKSON SOARES MARINHO**  
Prefeito Municipal